



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Ibatiba

EDITAL Nº 01/2020, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – CAMPUS IBATIBA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação de Professor Substituto nos termos do inciso IV, Art. 2º, da Lei no 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, com nova redação dada pelas Leis nrs. 9.849, de 26 de Outubro de 1999, 10.667, de 14 de Maio de 2003, 11.784, de 22 de Setembro de 2008 e 12.425 de 17 de Junho de 2011; Decreto no. 9.739, de 28 de março de 2019; Portaria MEC no 196, de 14 de Março de 2013 e também em conformidade com as Leis nrs. 8.112, de 11 de Dezembro de 1990; 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 e 12.772, de 28 de Dezembro de 2012 e Nota Técnica Nº 487/2009/COGES/DENOP/SRH/MP, com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no Ifes, conforme discriminação a seguir:

### 1. QUADRO DE VAGAS

ÁREA DE ESTUDO	REGIME DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO	VAGAS	LOCALIDADE
Artes	20 horas	R\$ 2.236,32	1	Ibatiba

### 2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

**2.1.** Poderão ser contratados servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município ou Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata as Leis nrs. 7.596, de 10 de Abril de 1987, 11.784, de 22 de Setembro de 2008 e 12.772, de 28 de Dezembro de 2012.

**2.2.** Aqueles que já foram contratados com fundamento na Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, somente poderão ser novamente contratados após decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

**2.3.** Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme disposto na Lei nº 8.112, de Dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 11.784, de 22 de Setembro de 2008.

**2.4.** Não estar de licença especificada em lei que impossibilite o exercício do cargo, ou qualquer outro tipo de impedimento legal.

**2.5.** Em caso de acumulação de cargos comprovar formalmente a compatibilidade de horários.

**2.6.** Ter no mínimo 18 anos completos até o término da data de inscrição.

**2.7.** Apresentar a formação mínima exigida até a data da contratação.

### **3. REQUISITOS PARA INGRESSO**

**3.1.** Graduação em Artes Plásticas ou Artes Visuais ou Música ou Artes Cênicas ou Teatro ou Dança ou Educação Artística.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** Período: Consultar o Anexo III – Cronograma – [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br)

**4.2.** Horário: Consultar o Anexo III – Cronograma – [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br)

**4.3.** As inscrições podem ser realizadas pessoalmente na Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Ibatiba ou enviadas por Sedex para o Endereço do Ifes/Campus Ibatiba: Avenida Sete de Novembro, nº 40, Centro, CEP 29395-000, Ibatiba/ES.

**4.3.1.** Os interessados deverão entregar/enviar a inscrição em envelope lacrado contendo a ficha de inscrição (anexo II), curriculum vitae ou lattes e cópias simples dos documentos comprobatórios dos requisitos de ingresso e de pontuação de títulos.

**4.3.2.** O envelope deverá estar identificado com nome do candidato, nº do edital e área de estudo/disciplina a qual concorre.

**4.4.** As solicitações de inscrição enviadas via SEDEX que não chegarem ao endereço determinado até o quinto dia útil após o encerramento das inscrições não serão consideradas.

### **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1.** Validade: O presente Edital terá validade de 01 (um) ano após sua publicação no Diário Oficial da União e poderá ser prorrogado por igual período.

**5.2.** O presente Edital e as Normas do Processo Seletivo (Da Remuneração, Da Titulação, Dos Critérios de Avaliação) encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.ifes.edu.br>.

**5.3.** Outras informações pelo telefone (28) 3543-5502, pelo e-mail: [cggp.iba@ifes.edu.br](mailto:cggp.iba@ifes.edu.br) ou no local de inscrição.

Eglon Rhuan Salazar Guimarães

Diretor-Geral